

## Lei nº 372

Epígrafe: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alcides Antônio Swarcowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados a atender às despesas com a construção de mais 01 (um) pavilhão na Escola Municipal de Educação Especial "Ira Apolonia", na seguinte dotação:

Órgão - Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - 0805 - Educação Especial

0805.08492521.14 - Ampliação da Escola

4.000. - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0. - Obras de instalações

4.1.1.0.01 - Construção de 01 pavilhão 4.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dos recursos provenientes do cancelamento de parte da seguinte dotação:

Órgão - Transporte

111  
Unidade Orcamentária - 0502 - Estradas Vicinais  
0502.16885341.03 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.0.0.0 - Despesas de Capital

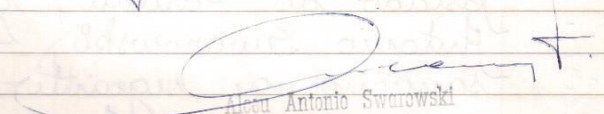
4.1.0.0 - Investimentos

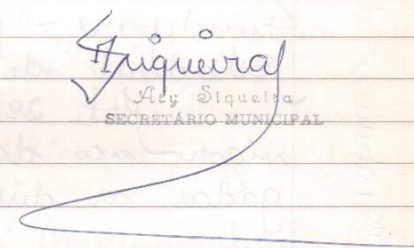
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

4.1.2.0.01 - Equipamentos Rodoviários CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 28 de março de 1983

  
Alceu Antonio Swarowski  
Prefeito Municipal

  
Ary Siqueira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Tribuna da Fronteira" nº 1132, de 09.04.83